**LEI Nº 888**

**DATA: 08/12/2015**

Súmula: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Exercício corrente e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Diamante do Sul, para o exercício financeiro de 2015, nas seguintes dotações, no valor de R$ 357.338,00 (Trezentos e cinqüenta e sete mil trezentos e trinta e oito reais):

02– EXECUTIVO MUNICIPAL

02.002 – ASSESSORIA TECNICA-JURIDICA

04.122.0401.2-003 – Manutenção Assessoria Técnica - Jurídica

(160) 31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..............................R$ 5.890,00

(170) 31.90.13.00.00 – Obrigações Patronais...................................................................R$ 1.290,00

FONTE: 00000 – Recursos Ordinários Livres.

03– SEC DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E RECURSOS HUMANOS

03.001 – SEC DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E RECURSOS HUMANOS

04.122.0402.2-004 – Manutenção Gabinete Secretário de Administração

(220) 31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..............................R$ 4.000,00

(230) 31.90.13.00.00 – Obrigações Patronais...................................................................R$ 1.600,00

(330) 33.90.30.00.00 – Material de Consumo...................................................................R$ 4.200,00

(350) 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica...............................R$ 66.000,00

(380) 33.90.47.00.00 – Obrigações Tributarias e Contributivas.........................................R$ 19.000,00

FONTE: 00000 – Recursos Ordinários Livres.

03– SEC DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E RECURSOS HUMANOS

03.002 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0402.2-005 – Manutenção Departamento de Administração

(290) 31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.............................R$ 36.500,00

FONTE: 00000 – Recursos Ordinários Livres.

03– SEC DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E RECURSOS HUMANOS

03.003 – DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

04.122.0402.2-006 – Manutenção Departamento de Recursos Humanos

(410) 31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..............................R$ 8.400,00

(420) 31.90.13.00.00 – Obrigações Patronais...................................................................R$ 1.800,00

FONTE: 00000 – Recursos Ordinários Livres.

04– SECRETARIA DE FINANÇAS

04.001 – GABINETE SECRETARIO DE FINANÇAS

04.123.0403.2-007 – Manutenção Gabinete Secretário de Finanças

(470) 31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..............................R$ 8.250,00

(480) 31.90.13.00.00 – Obrigações Patronais...................................................................R$ 1.750,00

FONTE: 00000 – Recursos Ordinários Livres.

04– SECRETARIA DE FINANÇAS

04.002 – DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO

04.123.0403.2 - 008 – Manutenção Depto de Contabilidade

(530) 31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..............................R$ 5.000,00

(540) 31.90.13.00.00 – Obrigações Patronais...................................................................R$ 2.500,00

FONTE: 00000 – Recursos Ordinários Livres.

04– SECRETARIA DE FINANÇAS

04.003 – DEPTO DE RECEITA, CADASTRO E TRIBUTAÇÃO

04.123.0403.2-009 – Manutenção Depto de Receita, Cadastro e Tributação

(600) 31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.............................R$ 20.000,00

(610) 31.90.13.00.00 – Obrigações Patronais...................................................................R$ 4.000,00

FONTE: 00000 – Recursos Ordinários Livres.

05– SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMB. E TURISMO

05.001 – GABINETE SEC. AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO

20.606.2001.2-010 – Manutenção Gab. Secretario de Agricultura

(650) 31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..............................R$ 3.000,00

(660) 31.90.13.00.00 – Obrigações Patronais......................................................................R$ 600,00

FONTE: 00000 – Recursos Ordinários Livres.

05– SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMB. E TURISMO

05.002 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

20.606.2001.2-014 – Manutenção Departamento de Agricultura

(780)33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica...............................R$ 6.000,00

FONTE: 00000 – Recursos Ordinários Livres.

06– SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

06.001 – GABINETE SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

12.361.1201.2-016 – Manut. Gab. Sec. Educação, Cultura e Esportes

(840) 31.90.01.00.00 – Aposentadorias............................................................................R$ 2.220,00

FONTE: 00000 – Recursos Ordinários Livres.

06– SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

06.002 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.1201.2-018 – Manutenção Departamento de Educação

(880) 31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..............................R$ 2.600,00

(890) 31.90.13.00.00 – Obrigações Patronais......................................................................R$ 600,00

(930) 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.............................R$ 15.000,00

FONTE: 00000 – Recursos Ordinários Livres.

06– SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

06.002 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.1201.2-021 – Manutenção Depto Educação 5%

(1070) 33.90.30.00.00 – Material de Consumo..................................................................R$ 5.000,00

FONTE: 00103 – 5% transferências Constitucionais.

06– SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

06.002 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.1201.2-025 – Manutenção Quota Salário Educação

(1200) 33.90.30.00.00 – Material de Consumo..................................................................R$ 5.000,00

FONTE: 00107 – Salário Educação.

07– SECRETARIA DE SAUDE

07.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.1001.2-034 – Manutenção Depto de Saúde

(1470) 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.............................R$ 5.000,00

FONTE: 00000 – Recursos Ordinários Livres.

08– SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES

08.003 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES

26.782.2601.2-049 – Recuperação e Revestimento de Estradas

(1870) 33.90.30.00.00 – Material de Consumo................................................................R$ 15.000,00

FONTE: 00000 – Recursos Ordinários Livres.

08– SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES

08.003 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES

26.782.2601.2-050 – Manutenção Departamento de Transportes

(1880) 31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil...........................R$ 13.000,00

(1920) 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica...........................R$ 20.000,00

FONTE: 00000 – Recursos Ordinários Livres.

09– SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

09.002 – MANUTENÇÃO DEPTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0801.2-058 – Fundo Municipal de Assistência Social

(2070) 31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil...........................R$ 54.000,00

(2080) 31.90.13.00.00 – Obrigações Patronais................................................................R$ 10.000,00

(2100) 33.90.30.00.00 – Material de Consumo..................................................................R$ 5.000,00

(2110) 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.............................R$ 5.138,00

FONTE: 00000 – Recursos Ordinários Livres.

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO............................................................R$ 357.338,00**

Art. 2º - Os recursos indicados como fonte para cobertura dos créditos criados no artigo anterior são os cancelamentos das dotações abaixo discriminadas:

02– EXECUTIVO MUNICIPAL

02.001 – GABINETE DO PREFEITO

04.122.0401.2-002 – Manutenção Gabinete do Prefeito

(90) 31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil................................R$ 2.400,00

(100) 31.90.13.00.00 – Obrigações Patronais......................................................................R$ 500,00

FONTE: 00000 – Recursos Ordinários Livres.

05– SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMB. E TURISMO

05.002 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

20.606.2001.2-013 – Apoio ao Pequeno Agricultor

(720)33.90.30.00.00 – Material de Consumo....................................................................R$ 6.000,00

FONTE: 00000 – Recursos Ordinários Livres.

05– SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMB. E TURISMO

05.002 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

20.606.2001.2-014 – Manutenção Departamento de Agricultura

(740) 31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.............................R$ 32.000,00

(750) 31.90.13.00.00 – Obrigações Patronais...................................................................R$ 7.000,00

(760) 33.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil...................................................................R$ 2.000,00

(790) 44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente............................................R$ 1.438,00

FONTE: 00000 – Recursos Ordinários Livres.

06– SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

06.002 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.1201.2-017 – Ampliação e Reforma da Rede Física de Ensino

(860) 33.90.30.00.00 – Material de Consumo................................................................R$ 30.0000,00

(870) 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..............................R$ 9.000,00

FONTE: 00000 – Recursos Ordinários Livres.

06– SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

06.002 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.1201.2-018 – Manutenção Departamento de Educação

(910) 33.90.30.00.00 – Material de Consumo..................................................................R$ 15.000,00

(940) 44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente............................................R$ 5.000,00

FONTE: 00000 – Recursos Ordinários Livres.

06– SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

06.002 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.1201.2-021 – Manutenção Depto Educação 5%

(1020) 31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil...........................R$ 10.000,00

(1040) 31.90.13.00.00 – Obrigações Patronais..................................................................R$ 5.000,00

FONTE: 00000 – Recursos Ordinários Livres.

06– SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

06.002 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.1201.2-021 – Manutenção Depto Educação 5%

(1080) 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.............................R$ 5.000,00

FONTE: 00103 – 5% transferências Constitucionais.

06– SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

06.002 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.1201.2- 025 – Manutenção Quota Salário Educação

(1220) 44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente..........................................R$ 2.900,00

FONTE: 00107 – Salário Educação.

06– SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

06.002 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.1201.2-029 – Manutenção Rec Próprios Creches Municipais

(1270) 33.90.30.00.00 – Material de Consumo..................................................................R$ 7.600,00

FONTE: 00000 – Recursos Ordinários Livres.

09– SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

09.002 – GAB. SECRETARIO DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0801.2-053 – Manutenção Gab. Secretario de Assistência Social

(1930) 31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.............................R$ 3.000,00

(1940) 31.90.13.00.00 – Obrigações Patronais....................................................................R$ 800,00

(1950) 33.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil.................................................................R$ 3.000,00

FONTE: 00000 – Recursos Ordinários Livres.

09– SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

09.002 – GAB. SECRETARIO DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0801.2-058 – Fundo Municipal de Assistência Social

(2290) 33.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física................................R$ 4.200,00

(2120) 44.90.51.00.00 – Obras e Instalações...................................................................R$ 2.500,00

(2130) 44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente..........................................R$ 3.000,00

FONTE: 00000 – Recursos Ordinários Livres.

90 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

90.099 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99.999.9999.9-063 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

(2280) 99.99.99.00.00 – Reserva de Contingência.........................................................R$ 200.000,00

**TOTAL DO CANCELAMENTO.............................................................................. R$ 357.338,00**

Art. 3º - Fica alterado simultaneamente o PPA e a LDO no que for necessário para a implementação da suplementação.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 08 DE DEZEMBRO DE 2015.

#### Darci Tirelli

**Prefeito Municipal**